



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2023
Termo de Fomento 936609/2022

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - Projeto Passaporte para Vitória 19 RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/05/2023 a 16/06/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 19/06/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editaisppv19@institutoleomoura.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Av. Das Américas 3255, sala 314
- das 9h às 17h

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras

E-MAIL: editaisppv19@institutoleomoura.com.br

TELEFONE: (21) 2496- 8634

1 PREÂMBULO

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01/2023- modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento 936609/2022, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos esportes, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Divulgação, para serem utilizados na divulgação dos núcleos do Projeto Passaporte para Vitória 19 RJ, que atenderão crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 936609/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 936609/2022, celebrado com Ministério dos Esportes.



4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1. Material para Divulgação:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os materiais, com arte e logomarca, devem ser enviados previamente para aprovação do Instituto Leo Moura Sports junto ao Ministério dos Esportes.

5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 936609/2022, celebrado entre Ministério dos Esportes e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no proposta de trabalho e plano de trabalho que o acompanham.

6 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

6.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



7 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Especificação do Item/Serviço	Qtd
1	Cartazes A3 170Gr papel couche	20
2	Plotagem do Container -2,96 de largura e 1,97 de altura	1
3	Plotagem do Armário - Tamanho 0,83 metros de largura x 1,83 metros de altura	1
5	Plotagem do Bebedouro– Tamanho: 0,33 metros de largura x 0,57 metros de altura	1
6	Flyer 14/20 Frente e Verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	1
7	Banner com Tubet – Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros	4
8	Lona Brilho com acabamento em ilhós. Dimensões: 3 metros x 2 metros.	2

7.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 936609/2022.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: editaisppv19@institutoleomoura.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Instituto situado na Av. Das Américas 3255, sala 314 das 9h às 17h ;

8.3 As propostas recebidas até o dia 16/06/2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 19/06/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/editais>;

8.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital;

8.5 As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado do fornecedor, constando Razão Social, CNPJ, Telefone e Assinatura, especificando o produto, a quantidade, valor unitário e total conforme especificado no item 12 deste edital;

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimento deste Edital;

9.2 A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: editaisppv19@institutoleomoura.com.br, com assunto: impugnação edital 01/2023 ou pedido de esclarecimento edital 01/2023;

9.3 Caberá aos responsáveis pela elaboração deste Edital, decidir sobre o pedido de impugnação ou a resposta do pedido de esclarecimento no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido;

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da cotação;

9.5 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no cronograma.

10. DA HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar a documentação junto a proposta de preços por e-mail, até a data limite. No caso de não entrega da documentação poderá ser substituída pela segunda colocada;



10.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

10.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

10.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

10.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos no item 12.

12. VALOR DE REFERENCIA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

MATERIAL DIVULGAÇÃO				
Item	Especificação do Item/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartazes A3 170Gr papel couche	20	4,80	R\$ 96,00
2	Plotagem do Container -2,96 de largura e 1,97 de altura	1	485,90	R\$ 485,90
3	Plotagem do Armário - Tamanho 0,83 metros de largura x 1,83 metros de altura	1	145,00	R\$ 145,00



5	Plotagem do Bebedouro– Tamanho: 0,33 metros de largura x 0,57 metros de altura	1	124,00	R\$ 124,00
6	Flyer 14/20 Frente e Verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	1	450,00	R\$ 450,00
7	Banner com Tubet – Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros	4	95,00	R\$ 380,00
8	Lona Brilho com acabamento em ilhós. Dimensões: 3 metros x 2 metros.	2	490,00	R\$ 980,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 2.660,90	

12.1. O valor do frete para os núcleos contemplados já está incluso na proposta.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A empresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;

13.2. É de inteira responsabilidade da empresa, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo.

Rio de Janeiro, 24/05/2023

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS